

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** (“Companhia”), por seu Copresidente, Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas assembleias gerais ordinária e extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, às 8:30 horas do dia 11 de abril de 2017 (“Assembleias”), na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (2) examinar, discutir e votar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2017, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e ratificar as distribuições antecipadas de dividendos e de juros sobre capital próprio intermediários; (3) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; (4) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (5) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) aprovar a proposta de cessão e transferência de 102.956 (cento e duas mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, outorgadas ao Senhor Roberto Oliveira de Lima (CPF/MF nº 860.196.518-00), nos termos do Programa de Ações Restritas, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 6 de fevereiro de 2015 e posteriormente aditado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 27 de julho de 2015, do Plano de Outorga de Ações Restritas - Ano Calendário de 2015 aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de março de 2015 e do Plano de Outorga de Ações Restritas - Ano Calendário de 2016 aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de março de 2016, a despeito de os direitos a tais ações restritas não se encontrarem plenamente adquiridos pelo Senhor Roberto Oliveira de Lima na data de seu desligamento da Companhia.

Informações Gerais:

- Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas participantes da

Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

- Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias sejam depositados na filial da Companhia localizada na Rua Werner Von Siemens, 111, prédio 11, Torre A, 14º andar, conjunto 142, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-010, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 7 de abril de 2017.
- Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Manual para Participação nas Assembleias e do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação nas Assembleias e do Boletim de Voto a Distância.
- Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início das Assembleias indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao horário de início das Assembleias, bem como os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.
- Informamos que o Manual para Participação nas Assembleias e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.natura.net/investidor), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), contendo todas as informações necessárias para

melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

- O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 9 de março de 2017

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS
Copresidente do Conselho de Administração